



IPL

escola superior
de tecnologia e gestão
instituto politécnico
de leiria

Pn

DESPACHO N.º 82/2016

ELEIÇÕES

QUINTO CONSELHO PEDAGÓGICO

DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2016

O Conselho Pedagógico da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do Instituto Politécnico de Leiria (IPLeia), órgão colegial de natureza pedagógica, é, nos termos do artigo 27.º dos Estatutos da ESTG¹ e do artigo 70.º, n.ºs 1 e 2 dos Estatutos do IPLeia², composto por representantes dos professores, dos assistentes de carreira e dos docentes não integrados na carreira e por representantes dos estudantes, em igual número.

O mandato dos membros deste órgão é de dois anos, de acordo com o artigo 29.º dos Estatutos da ESTG e do n.º 6 do artigo 70.º dos Estatutos do IPLeia.

O quarto Conselho Pedagógico, eleito a 4 de dezembro de 2014, foi legalmente constituído no dia 25 de fevereiro de 2015, com o ato de posse dos seus membros, cf. artigo 2.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da ESTG³;

Nos termos do artigo 74.º, n.º 1 dos Estatutos do IPLeia, as eleições para o Conselho Pedagógico devem realizar-se entre o dia 2 e o dia 16 de dezembro.

Importa, portanto, promover a eleição dos novos membros para integrarem este órgão.

Assim, e em observância do disposto nos Estatutos da ESTG, nos Estatutos do IPLeia e no Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da ESTG:

¹ Despacho n.º 7768/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 14 de junho.

² Despacho Normativo n.º 35/2008, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de julho, retificado pela Retificação n.º 1826/2008, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 13 de agosto.

³ Aprovado pelo Diretor da ESTG, e homologado pelo Presidente do IPLeia.

**IPL**escola superior
de tecnologia e gestãoinstituto politécnico
de leiria

I. Determino que, nesta data, seja desencadeado o processo eleitoral para eleição do quinto Conselho Pedagógico da ESTG.

II. Atendendo a que:

- a) No presente, se encontram em funcionamento 17 ciclos de estudos conducentes ao grau de licenciado em funcionamento;
- b) Da aplicação do artigo 1.º do Regulamento Eleitoral do Conselho Pedagógico da ESTG, em particular das alíneas b) e c), e, atento o número de ciclos de estudos, a necessidade de aplicar o arredondamento para a unidade imediatamente superior aos valores mais próximos da unidade, resulta a seguinte distribuição de mandatos entre os representantes do corpo docente:

REPRESENTANTES DO CORPO DOCENTE	MANDATOS A DISTRIBUIR (17)		MEMBROS A ELEGER (arredondamento)
Professores	80%	13,6	13
Assistentes de carreira	10%	1,7	2
Docentes não integrados na carreira	10%	1,7	2
			17

Em homenagem ao princípio da paridade na representação de docentes e de estudantes, consignado no artigo 104.º, n.º 1, do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior⁴, o Conselho Pedagógico da ESTG, a eleger neste ato eleitoral, será composto por 34 membros:

- Corpo docente: 17 mandatos, distribuídos da seguinte forma:
 - i) Professores: 13 mandatos;
 - ii) Assistentes de carreira: 2 mandatos;
 - iii) Docentes não integrados na carreira: 2 mandatos;
- Corpo dos estudantes: 17 mandatos.

⁴ Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.



IPL

escola superior
de tecnologia e gestão

instituto politécnico
de leiria

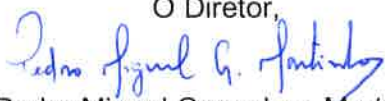
III. Aprovo o seguinte calendário eleitoral para as eleições do quinto Conselho Pedagógico, a saber:

CALENÁRIO ELEITORAL

15/11/2016 3.ª feira	Início do processo eleitoral
25/11/2016 6.ª feira	Afixação dos cadernos eleitorais, para determinação da capacidade eleitoral passiva e ativa Prazo de reclamação: 24 horas
29/11/2016 3.ª feira	Decisão das reclamações e afixação dos cadernos eleitorais definitivos
05/12/2016 2.ª feira	Termo do prazo para apresentação das candidaturas
06/12/2016 3.ª feira	Data-limite para comunicação de irregularidades Prazo para suprimento de irregularidades: 24 horas
07/12/2016 4.ª feira	Data-limite para decisão de admissão das listas de candidatos Prazo para reclamação: 24 horas
12/12/2016 2.ª feira	Data-limite para decisão das reclamações e afixação das listas definitivas
13/12/2016 3.ª feira	Data-limite para constituição das mesas de voto
13/12/2016 3.ª feira	Data-limite para pedido de credenciação de delegados das listas
14/12/2016 4.ª feira	Data-limite para levantamento da credenciação pelos delegados das listas
15/12/2016 5.ª feira	Eleição Horário de funcionamento das mesas de voto: das 10h00 às 21h00
16/12/2016 6.ª feira	Data-limite para a afixação dos resultados provisórios da eleição Prazo para reclamação: 24 horas
20/12/2016 3.ª feira	Data-limite para a afixação dos resultados definitivos

Leiria, 15 de novembro de 2016.

O Diretor,


(Pedro Miguel Gonçalves Martinho)